

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas

Em cumprimento do disposto nos artigos 222 e 333 do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Fiscal Único emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Águas e Energia da Boavista, S.A.

Descrevem-se neste relatório as principais atividades desenvolvidas pelo Fiscal Único, com o objetivo de emitir um parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados da Águas e Energia da Boavista, S.A referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Desde a data da nomeação, acompanhou-se a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- Inteirou-se das principais decisões do Conselho de Administração, lavradas em atas, com vista a garantir a observância da lei e dos estatutos;
- Acompanhou-se os trabalhos realizados pelos auditores externos, tendo obtido todos os esclarecimentos considerados necessários;
- Verificou-se, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Verificou-se a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- Verificou-se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- Confirma-se que o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas às demonstrações financeiras, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício
- Averiguou-se da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;

No decurso dos atos de verificação e validação efetuados com vista ao cumprimento das obrigações de fiscalização, obteve-se do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos considerados necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que foi efetuada pela PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Auditores Certificados, Lda, foi emitida, nesta data, o correspondente Relatório do Auditor Independente com reservas e com uma incerteza material relacionada com a continuidade.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

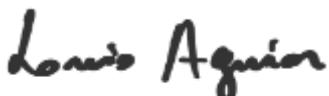
Senhores Acionistas

Procedeu-se à ação de fiscalização da Águas e Energia da Boavista, SA nos termos do artigo 333 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual é de parecer que:

- (a) As propostas de aplicação de resultados constante dos Relatórios de Gestão do exercício de 2023 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) Os Relatório de Gestão do exercício de 2023 satisfazem os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas às demonstrações financeiras do exercício de 2023, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis, salvaguardadas as reservas incluídas no Relatório do Auditor Independente;
- (d) Porém verifica-se que o capital próprio em 31 de dezembro de 2023 é negativo em cerca de mECV 1.767.701, encontrando-se a Entidade em condição de perda de metade do capital prevista no artigo 43º do Código das Sociedades Comerciais. Sendo o ativo realizável a curto prazo, no montante de cerca de mECV 918.000 insuficiente para fazer face às responsabilidades de curto prazo no montante de mESC 3.126.000, fazendo depender do apoio financeiro dos seus acionistas, o cumprimento das suas obrigações financeiras e a evolução futura das suas atividades;
- (e) Com o objetivo de aprimorar a situação financeira da empresa e abordar as reservas destacadas pelos auditores independentes, é altamente recomendável que sejam criadas todas as condições necessárias para a resolução das questões mencionadas nos relatórios. Nesse sentido, é imprescindível intensificar os esforços voltados para a recapitalização da empresa, a fim de enfrentar e superar os desafios apontados anteriormente.

Praia, 28 de junho de 2024

O Fiscal Único



Luis Alberto da Silva Aguiar
Auditor Certificado nº 41
Registado na Ordem Profissional dos Auditores
e Contabilistas Certificados de Cabo Verde (OPACC)